



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº. 05/2021

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Hahn; com a presença dos Auditores, Dr. José Aroldo, Dr. José Adair, Dr. Lucas Vargas e o Procurador Dr. William França ; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 05/2022.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 24/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO43: MARRECO FUTSAL X CASCAVEL FUTSAL

Data: 12/04/2022

1º Denunciado: Marreco Futsal (EPD)

Retirado de pauta a pedido Dr. Eduardo Vargas.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

2- AUTOS Nº 25/2022: CAMPEONATO PARANANSE – SÉRIE OURO JOGO SO36: CASCAVEL FUTSAL X FOZ CATARATAS POKER

Data: 09/04/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Cascavel Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Funcionou em defesa de Cascavel Futsal Dr. EneDir

Funcionou como testemunha Sr. Paulo Rocha.

3 - AUTOS Nº 26/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP23: GUAÍRA FUTSAL X MARINGÁ SELETO FAMMA

Data: 09/04/2022

Auditor Relator Dr. José Adair

1º Denunciado: Guaíra Futsal (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezenos reais), por infração ao Art. 211 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, , **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezenos reais), por infração ao Art. 213, I e III do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff
Funcionou em defesa de Guair Futsal Dr. João Paulo

**4 -AUTOS N° 27/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP25: MANGUEIRINHA X MEDIANEIRA**

Data: 14/04/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Mangueirinha Esporte Clube (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto, por infração ao Art. 213, I e II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Funcionou em defesa de Mangueirinha Dra. Mariana Britto.

**5 - AUTOS N° 28/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP30: QUEDENSE DE FUTSAL X GUAIRA FUTSAL**

Data: 16/04/2022

Auditor Relator Dr. José Adair

1º Denunciado: Thiago Guessa de Sousa (Atleta/Guaira)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-C do CBJD.

2º Denunciado: Quedense de Futsal (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em concreto, por infração ao Art. 213, I e II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 211 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa de Thiago Guessa de Sousa Dr. João Paulo

Funcionou em defesa de Quedense de Futsal o Presidente Sr. Emerson Silva Lopes

**6 – AUTOS N° 29/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP29: CIANORTE FUTSAL X CORONEL FUTSAL**

Data: 14/04/2022

Auditor Relator Dr. José Adair

1º Denunciado: Denilson Cunha Antunes (Técnico/Cianorte)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

7 – AUTOS N° 30/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE JOGO SB22: IVAIPORÃ X MANOEL RIBAS

Data: 09/04/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º) Denunciado: Enrico da Cunha Candido (Atleta/Manoel Ribas)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPF.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPF, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do
TJD/PR